

## Portaria nº 1, de 15 de junho de 2015

O JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

I - a Portaria SGJ nº 3/2015 expedida pela Exma. Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

II - a deliberação dos servidores deste Fórum, pela adesão ao movimento paredista do Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho do Paraná;

III - a necessidade de prestação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos serviços, a fim de assegurar a continuidade das atividades essenciais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Manter a realização das audiências já designadas durante o período de greve, bem como a regular fluência dos prazos processuais.

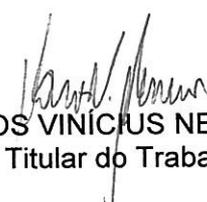
Art. 2º - Manter o atendimento ao público, das 12h às 18h, em caráter precário, com preferência para o atendimento de medidas urgente e dos pedidos de vistas ou de carga de processos que se encontrarem no curso de prazo processual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se em local de costume.

Publique-se. Divulgue-se

Cascavel, 15 de junho de 2015.

  
MARCOS VINÍCIUS NENEVÉ  
Juiz Titular do Trabalho